

5. Prefeitura Municipal de Itaf — 5 A 15 EHB — 127710
6. Prefeitura Municipal de Itapira — 5 A 15 EHB — 127142
7. Prefeitura Municipal de Itaporanga — 5 A 15 EHB — 128017
8. Prefeitura Municipal de Miraestrela — 5 A 15 EHB — 126487
9. Prefeitura Municipal de Palestina — 5 A 15 EHB — 127397
10. Prefeitura Municipal de Pardinho — 5 A 15 EHB — 127830
11. Prefeitura Municipal de Quatá — 5 A 15 EHB — 127454
12. Prefeitura Municipal de Queluz — 5 A 15 EHB — 127783
13. Prefeitura Municipal de Sarutaiá — 5 A 15 EHB — 127507
14. Prefeitura Municipal de Silveiras — 5 A 15 EHB — 126865
15. Prefeitura Municipal de Sud Menucci — 5 A 15 EHB — 127436

DECRETO N.º 12.119, DE 15 DE AGOSTO DE 1978

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóveis situados nos municípios e comarcas da Capital e de Guarulhos, necessários ao Hospital das Clínicas, da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 34, inciso XXIII, da Constituição do Estado, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 2, de 30 de outubro de 1969, combinado com os artigos 2.º e 6.º, do Decreto-lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam declarados de utilidade pública, a fim de serem desapropriados pela Fazenda do Estado para o Hospital das Clínicas, da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, por via amigável ou judicial, os imóveis caracterizados nos itens I, II, III, IV e V, abaixo, e respectivas benfeitorias, situados no município e comarca da Capital, à exceção do último, que se situa no município e comarca de Guarulhos, necessários à ampliação daquele nosocômio, ou a outro serviço público, e que consta pertencerem à Associação Paulista de Assistência aos Paraplégicos, imóveis esses descritos nos processos PGE n.º 57209-78, GG n.º 1.986-75 e HC n.º 1.811-71:

I — Um terreno, com benfeitorias, constituído de parte da gleba n.º 2 de Vila Glória — 9.º Subdistrito de Vila Mariana, que assim se descreve e confronta: "Começa no ponto "A", no alinhamento da rua N, sendo este perpendicular à Estrada do Vergueiro e passando pelo ponto em que a mesma estrada dista 120,00m (cento e vinte metros) da divisa do prédio n.º 135. Do ponto "A" segue pelo alinhamento da rua N até o ponto "B", na distância de 83,50m (oitenta e três metros e cinquenta centímetros). Daí deflete à direita em curva de ângulo central de 90º e raio, aproximadamente, de 5,00m (cinco metros), com um desenvolvimento de 8,00m (oito metros), até o ponto "C", na confluência das ruas N e L. Do ponto "C" segue pelo alinhamento da rua L, na distância de 88,50m (oitenta e oito metros e cinquenta centímetros), até o ponto "D", na confluência das ruas Projetadas L e O. Do ponto "D" deflete à direita, em arco de círculo de 5,00m (cinco metros) de raio, aproximadamente, e em ângulo central de 90º e 8,00m (oito metros) de desenvolvimento até o ponto "E". Deste ponto segue pelo alinhamento da rua Projetada O até o ponto "F", na distância de 85,00m (oitenta e cinco metros), defletindo à direita em ângulo reto, na distância de 99,00m, (noventa e nove metros), em linha paralela à Estrada do Vergueiro, até encontrar o ponto "A", início do perímetro, fazendo a linha de 99,00m (noventa e nove metros) divisa com os lotes de números 1 a 8 da referida quadra n.º 3, localizados com frente para a Estrada do Vergueiro. A área acima delimitada tem 8.700,00 m² (oito mil e setecentos metros quadrados) e acha-se em frente à confluência da Rua Desembargador Aragão com a Rua Vergueiro.

II — Um terreno situado no 13.º Subdistrito do Butantã, Bairro Jardim Paineira do Morumbi (lote n.º 4 da quadra n.º 16), medindo 20,00 m (vinte metros) de frente para a Rua H (atual Levotti Grotera) e 20,00 m (vinte metros) nos fundos, onde confronta com o lote n.º 13. De ambos os lados, da frente aos fundos, mede 36,58 m (trinta e seis metros e cinquenta e oito centímetros), confrontando, do lado direito de quem olha para o terreno, com o lote n.º 3, e do lado esquerdo, com o lote n.º 5. O ponto "A", intersecção da divisa do lado direito do lote com o alinhamento da Rua Levotti Grotera, está a 33,09 m (trinta e três metros e nove centímetros) do ponto de início e tangência da curva de intersecção das Ruas H (Levotti Grotera) e Rua D, encerrando o terreno acima descrito a área total de 732,00 m² (setecentos e trinta metros quadrados).

III — Um terreno situado no 30.º Subdistrito do Ibirapuera, Bairro Jardim Paineiras do Morumbi (lote n.º 6 da quadra n.º 15), medindo 20,00 m (vinte metros) de frente para a Rua D (atual Rua Margarida Galvão) e 20,00 m (vinte metros) nos fundos. Do lado direito de quem olha para o terreno, mede 43,32 m (quarenta e três metros e trinta e dois centímetros) e 44,01 m (quarenta e quatro metros e um centímetro) pelo lado esquerdo. Do ponto "A", intersecção da linha "D" e "A", divisa do lado direito do lote como alinhamento da frente, dista 85,50 m (oitenta e cinco metros e cinquenta centímetros) do ponto de início da curva, na confluência das Ruas Margarida Galvão e Marquês de Taubaté, encerrando o imóvel acima descrito a área total de 872,00 m² (oitocentos e setenta e dois metros quadrados).

IV — Um terreno, com benfeitorias, situado no 24.º Subdistrito de Indianópolis, à Rua Divino Salvador n.º 308 (antiga Avenida Guaraciaba), medindo 10,00 m (dez metros) de frente para a referida rua, 10,00 m (dez metros) nos fundos e 23,00 m (vinte e três metros), da frente aos fundos em ambos os lados do terreno, confinando nos mesmos lados e nos fundos com propriedade de Francisco Matarazzo Sobrinho ou sucessores, encerrando a presente descrição a área total de 230,00 m² (duzentos e trinta metros quadrados).

V — Uma gleba situada no Município e Comarca de Guarulhos, Bairro Oliveira, que assim se descreve e confronta: "Tem início no ponto "A" (estaca 73) da poligonal que faz divisa com as terras do Governo do Estado. Segue pelo rumo 59º32' SE, na distância de 313,80 m (trezentos e treze metros e oitenta centímetros) até o ponto "B", na margem direita do correjo fundo, fazendo divisa com o terreno de Salvador Lyria Lopes. Do ponto "B" sobe pela margem direita do mesmo correjo, na distância de 150,00 m (cento e cinquenta metros) aproximadamente, fazendo divisa com terras de Helio Gasparotti ou sucessores, até o ponto "C". Daí deflete à esquerda, com rumo de 83º11' NW, na distância de 252,40 m (duzentos e cinquenta e dois metros e quarenta centímetros), até encontrar a poligonal das terras do Governo do Estado, no ponto "D" (estaca 74), fazendo neste trecho divisa com terras de Moacyr Moraes Terra ou sucessores. Do ponto "D" deflete à esquerda, com o rumo de 5º29' SW, na distância de 22,72 m (vinte e dois metros e setenta e dois centímetros), até encontrar o ponto "A" (estaca 73), início desta perimetral, fazendo divisa com terras do Governo do Estado, e encerrando a área total de 24.200,00 m² (vinte e quatro mil e duzentos metros quadrados).

Artigo 2.º — Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria do Hospital das Clínicas, da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de agosto de 1978.

PAULO EGYDIO MARTINS

Péricles Eugênio da Silva Ramos, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria do Governo, aos 15 de agosto de 1978

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 12.120, DE 15 DE AGOSTO DE 1978

Autoriza a doação de materiais usados às entidades que especifica

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO; no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam autorizadas, em deferimento aos pedidos das entidades, objeto dos processos abaixo discriminados, as doações dos materiais usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX da Coordenadoria da Administração de Material da Secretaria da Administração:

I — Irmandade de Misericórdia de Sertãozinho — Sertãozinho — SG: — 942-78

a) pertencentes à Secretaria de Obras e do Meio Ambiente — Departamento de Edifícios e Obras Públicas — Almoxarifado — Rua França Pinto, 1232 — CAM-578-78:

- 1 — 3000 m de cabros de peroba usados;
- 2 — 14000 telhas de barrco tipo francesa;

II — Sociedade Beneficente São Camilo — Centro Hospitalar Dom Silvério, Gomes Pimenta — Capital — GE: — 1549-78

a) pertencentes à Secretaria da Administração — Coordenadoria da Administração de Material — Comissão Central de Compras do Estado — Av. Torres de Oliveira, 368 — CAM-1754-75;

1 — 3 mesas de madeira com 1 gaveta e 1 gavetão — PI-SF 83342 — SF 102.509 e s/n.º (item 3);

2 — 1 mesinha de madeira para máquina de escrever com 1 gaveta PI-81435 (item 10);

Artigo 2.º — O Departamento de Edifícios e Obras Públicas procederá a baixa patrimonial do material a que alude a alínea "a" do inciso I, do artigo 1.º.

Artigo 3.º — O prazo para uso dos materiais é de seis meses a partir da publicação, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 4.º — As doações de que trata este decreto ficarão revogadas se os materiais a que se refere o artigo 1.º não forem retirados dentro de quarenta e cinco dias.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando sem efeito a doação de duas mesas de madeira com 3 gavetas PI-SF 102.401 e SF-10.612 e 2 meses de madeira com 1 gaveta e 1 gavetão PI-SF544522 e SF 102360, constantes das alíneas "a", 2, e 3 do inciso IV do artigo 1.º do Decreto n.º 11.975, de 31-7-78.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de agosto de 1978.

PAULO EGYDIO MARTINS

Francisco Henrique Fernando de Barros, Secretário de Obras e do Meio Ambiente

Fernando Milliet de Oliveira, Secretário da Administração

Péricles Eugênio da Silva Ramos, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria do Governo, aos 15 de agosto de 1978.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 12.083, DE 11 DE AGOSTO DE 1978

Autoriza a doação de veículos usados às Prefeituras Municipais que especifica

Retificação do DO de 12-8-78

Palácio dos Bandeirantes, 11 de agosto de 1978

Onde se lê: PAULO EGYDIO MARTINS

Francisco Henrique Fernandes de Barros, Secretário de Obras e do Meio Ambiente

Leia-se: PAULO EGYDIO MARTINS

Francisco Henrique Fernando de Barros, Secretário de Obras e do Meio Ambiente

DECRETO N.º 12.090, DE 14 DE AGOSTO DE 1978

Dispõe sobre a aplicação da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978, aos servidores administrativos do Instituto de Energia Atômica — IEA

Retificação

em Anexo I

Enquadramento de Funções-Atividades

Sub-anexo — Jornada de Trabalho — 40 Horas Semanais

Tabela I da Escala de Vencimentos

Situação Nova

Denominação:

Assistente Técnico de Direção I

em Tabela

Onde se lê: SQF-I

Leia-se: SQF-II

Situação Atual

em Denominação

Onde se lê: Encarregado de Setor (Administração Geral)

Leia-se: Encarregado de Setor (Administração)

Situação Nova

Denominação:

Encarregado de Setor (Administração Geral)

em Tabela

Onde se lê: SQF-II

Leia-se: SQF-I

em Anexo III

A que se refere o artigo 3.º do Decreto 12.090

Denominação:

Assistente Técnico de Direção II

na Situação Nova

Onde se lê: Nível III

Leia-se: Nível V

Denominação:

Diretor (Divisão — Nível II)

na Situação Nova

em referência inicial

Onde se lê: 54

Leia-se: 55

em referência final

Onde se lê: 69

Leia-se: 70

DECRETO N.º 12.091, DE 14 DE AGOSTO DE 1978

Dispõe sobre a aplicação da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978, aos cargos integrantes da Parte Especial do Quadro da ex-autarquia do Instituto de Pesquisas Tecnológicas, sob a responsabilidade da Secretaria da Cultura, Ciência e Tecnologia

Retificação

em Anexo I

Enquadramento de Cargos

Situação Nova

Denominação:

Encarregado de Setor (Administração Geral)

na referência inicial

Onde se lê: ..

Leia-se: 24

Situação Atual

Denominação:

Encarregado de Setor (Material)

na referência:

Onde se lê: 1.

Leia-se: 16

GUIA DE RECOLHIMENTO

GR 1 — I. N. P. S.

A venda na Imprensa Oficial do Estado S/A, à Rua da Mooca, 1921 (telefone 291-3344 - Ramal 246)

PREÇO (blocos de 25 jogos com 3 vias) . Cr\$ 15,00

A IMESP não fornece pelo reembolso postal